



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

13 / MAIO / 2021

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 002/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB

A Mesa da Câmara Municipal de Sobrado/PB, com fulcro no Art.276, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O Art. 18 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 - A eleição para a renovação da Mesa para o segundo biênio, poderá ser realizada a qualquer dia do primeiro biênio, em horário regimental, devendo ser observados os mesmos procedimentos constantes do Regimento Interno. A posse dos Eleitos acontecerá em 1º de janeiro do primeiro ano do segundo biênio.

Parágrafo Único: As eleições para Mesa do segundo biênio deverão ser convocadas pelo Presidente da Câmara, observando-se o período constante do *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado, em 13 de Maio de 2021.

Marlon Brand de Oliveira Brito
PRESIDENTE

Vitória de Oliveira Barbosa
1ª SECRETÁRIA

João Sérgio Batista
2ª SECRETÁRIO